



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 978/52

PROJETO DE LEI Nº 65/52

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de R\$ 50.000,00, à "Casa do Professor", desta cidade, mantida pela Liga do Professorado Católico.
- Artigo 2º - A importância do auxílio de que trata o artº. anterior, será destinada exclusivamente à terminação das obras de reforma e ampliação da "Casa do Professor".
- Artigo 3º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de
1952

a) Edison Telles de Azevedo

"CONSTA DO PROCESSO Nº 94/52